

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 1482, DE 04 DE MAIO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.297.316-5/2010, de interesse de **ELZA MATTOS DA SILVA**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12 e 13, da Quadra 90, situados à Avenida Aristóteles esquina com a Rua Amburana, Jardim Mariliza, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12/13, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 12/13</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.024,80m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida Aristóteles .....	D=30,03m	
Fundo, confrontando com o Lote 11 .....	35,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 14 .....	28,90m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Amburana .....	25,00m	
Pela linha de chanfrado - Avenida Aristóteles com Rua Amburana .....	7,07m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de maio de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 1483, DE 04 DE MAIO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.319.041-5/2011, de interesse de **ALESSANDRA CAMARGO TOBIAS COSTA**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 03 e 04, da Quadra 17, situados à Rua João Luis de Oliveira, Residencial Santa Fé, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/04, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 03/04</b>	<b>ÁREA</b>	<b>500,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua João Luis de Oliveira .....	20,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 39 e 40 .....	20,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 05 .....	25,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02 .....	25,00m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de maio de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 1484, DE 04 DE MAIO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.278.323-4/2010, de interesse de **SPE BRASIL INCORPORAÇÃO 55 LTDA.**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos